



DECRETO Nº 795 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões e seiscentos e dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões e seiscentos e dez mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.00.1540- Contratação por Tempo Determinado (203)	180.000,00
3.1.90.11.00.00.1540- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	2.200.000,00
3.1.90.13.00.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	230.000,00
TOTAL	2.610.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.16.00.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (209)	200.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	1.940.000,00
3.1.90.16.00.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	260.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	60.000,00
3.1.90.13.00.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	150.000,00
TOTAL	2.610.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal